

Ofício – ASN/EN/030/24

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

A Ilma. Sr<sup>a</sup>. Flavia Vinhaes Santos  
Diretora Executiva da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Av. Franklin Roosevelt, 166, 10º andar, Castelo, Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Pedido para que não haja descontos decorrentes da paralisação do dia 15 de maio de 2024

Senhora Diretora,

Conforme previamente comunicado pela ASSIBGE, no dia 15 de maio de 2024 houve paralisação de atividades em 11 estados: AC, MA, MT, GO, SC, PR, RJ, ES, BA, SE e PE. Em outras unidades federativas ocorreram atos e assembleias.

O movimento legítimo de mobilização reivindicou a reestruturação da carreira, imediato reajuste salarial para os trabalhadores temporários e melhor dotação orçamentária para o IBGE, que sabidamente encontra dificuldades em manter seu plano de trabalho.

É desnecessário reafirmar o compromisso desta entidade sindical com a missão do IBGE, pelo que esperamos que o justo atendimento de nossas pautas na mesa negocial em curso dispense a imperiosidade de uma greve por tempo indeterminado.

A paralisação em comento, de um só dia, é instrumento legítimo a demonstrar o nível de atenção, preocupação e mobilização dos trabalhadores, cujo escalonamento ou não depende do acolhimento da pauta de reivindicações.

É sabido que tal paralisação não causa prejuízos de monta ao plano de trabalho, sendo natural que, já no dia subsequente, os mesmos servidores que paralisaram desdobrem esforços adicionais para manter o serviço em ordem. Verdadeiro prejuízo ao programa de trabalho, isso sim, virá do eventual não acolhimento dos pleitos deduzidos, cujos efeitos sombrios precipitam-se no IBGE já há algum tempo, vide as dificuldades durante a realização do Censo Demográfico.

Dito isto, requeremos por meio deste que aos trabalhadores que aderiram à paralisação não sejam impostos descontos ou qualquer outra medida antissindical.

Pleiteamos assim que aos que paralisaram no dia 15, tanto os hoje submetidos ao controle de ponto tradicional (Secaf), como aqueles insertos no PGD, não seja exigido mais do que a colocação do trabalho em dia, e somente naquilo que se possa estabelecer relação causal com a paralisação em debate.

Diante do discurso reiterado da CRH que enaltece a gestão por entregas e as escolhas administrativas encampadas no último período, qualquer medida que imponha, diante da paralisação de um só dia, descontos ou mesmo regime draconiano de compensação que exija maior número de horas nas dependências do IBGE, revelará indisfarçável política antissindical.

Certos da justiça da pauta, e do compartilhamento, por parte da direção do IBGE, dos anseios que nos movem neste momento, além dos inoidáveis valores democráticos subjacentes ao atual governo, pedimos por deferimento.

Atenciosamente,



Paulo Roberto dos Santos Lindsey  
Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional  
Diretor de Plantão

Recebido: 16/05/24  
Flávia Vinhas Sant